



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE P. BUENO - RO.

Protocolo Nº: 037/19

Projeto Nº: 2877/19

Fls.: 03

ASS.: *[Signature]*

Av. Castelo Branco, 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 76.970-000 – Fone: (69) 451-2888 – Fax: (69) 451-2593

Ofício nº. 455/GP/PMPB/2019

Pimenta Bueno, 21 de maio de 2019.

A Vossa Excelência, o Senhor
Sergio Aparecido Tobias
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Pimenta Bueno - RO

Assunto: Encaminhamento do Projeto Lei nº.2.183/GP/19 e Mensagem de Lei 2.143/GP/19.

Senhor Presidente,

1. Com atenciosos cumprimentos, encaminhamos a Vossa Excelência, a Projeto Lei nº. 2.183/GP/19 e Mensagem de Lei 2.143/GP/19, referente à abertura de Crédito Adicional, Suplementar, da Secretaria Municipal de Planejamento Gestão e Coordenação Geral - SEMPLAN.

2. Solicitamos ainda a votação com a **URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**, por se tratar de abertura de créditos inseridos por Superávit Financeiro, conforme descrito no projeto.

Na oportunidade, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais, reiterando votos de consideração e respeito.

Atenciosamente,

CÂMARA MUNICIPAL DE P. BUENO - RO
SECRETARIA LEGISLATIVA
RECEBIDO EM: 22/05/19
HORAS: 10h20min
ASS: *[Signature]*

[Signature]
Arismar Araújo de Lima
PREFEITO

Ana Claudia Zotteli Silva
Secretaria Legislativa
Poder Legislativo
CÂMARA MUN. DE PIMENTA BUENO



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DO PREFEITO

Av. Castelo Branco, 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 76.970-000 – Fone: (69) 451-2888 – Fax: (69) 451-2593

CAMARA MUNICIPAL DE P. BUENO - RO.
Protocolo Nº: 037/19
Projeto Nº: 2877/19
Fls.: 09
Ass.: [assinatura]

PROJETO LEI n. 2.183/GP/PGM/2019 .

CAMARA MUNICIPAL DE P. BUENO - RO.
SECRETARIA LEGISLATIVA
Protocolo Nº: 037/2019
Projeto de Lei Nº: 2.877/2019
DATA: 22/05/19 Fls.: 7 fls.
LEI

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro e dá Outras Providências .

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 1.525,91 (hum mil, quinhentos e vinte cinco reais e noventa e um centavo), destinados a suplementar as dotações orçamentárias, conforme se discrimina:

SUPLEMENTAÇÃO:

03.001		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E COORDENAÇÃO GERAL		
03.001.04.122.1003.2.006	Manter as Atividades da Semplan	R\$	VALOR	Fonte/ Recursos
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$	1.525,91	3.000.0000 - Recursos Livres Exerc. Anterior
TOTAL A SUPLEMENTAR			1.525,91	

Art. 2º Como Recurso para atendimento de credito aberto pelo artigo anterior na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Crédito Suplementar por Superávit Financeiro.

Art. 3º Fica autorizado a inserção dos orçamentos nas peças orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,

Pimenta Bueno - RO, 14 de maio de 2019.

[assinatura]
Arismar Araújo De Lima
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CENTRAL DE CONTABILIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE P. BUENO - RO.
Protocolo Nº: 037/19
Projeto Nº: 2.844/19
Fls.: 05
Ass.: Ag

MEMO. nº088/C.CONT./SEMFAZ/18

Pimenta Bueno, 15 Abril de 2019

Da: CENTRAL DE CONTABILIDADE

Para: GS/SEMFAZ

Assunto: EXTRATOS E CONCILIAÇÕES BANCÁRIAS REFERENTE SALDO DE LEILÃO 27.556-5-PMPB-LEILÃO

Prezada Secretária,

1. Venho por meio deste, informar resíduo financeiro na conta corrente n.. 27.556-5-PMPB-LEILÃO, no valor de R\$ 1.449,78.
2. Mensalmente o setor de tesouraria confecciona e imprime 04 (quatro) cópias da conciliação e extrato bancários das contas corrente e aplicação financeira, requeridos nos balancetes da entidade prefeitura (arquivo na prefeitura e encaminhamento ao Legislativo).
3. A solicitação se pauta no atendimento de maior eficiência, sendo necessário a aplicação de referido recurso em aquisição de bens permanentes, para não caracterizar entesouramento de recursos.

Atenciosamente,


Alzenir Alves de Silva
Central de Contabilidade

15/04/2019 09:58:35



Extrato conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência 1181-9
Conta corrente 27556-5 PMPB - LEILAO
Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt.	Dt.	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
		movimento balancete			85,11 C
13/11/2014		Saldo Anterior			
		Saldo			85,11 C
		Juros			0,00
		Data de Debito de Juros			30/04/2019
		IOF			0,00
		Data de Debito de IOF			02/05/2019
		Saldo de fundos de investimento			1.449,78
		\$ PUBLICO SUPREMO			

A partir de 16/04/19, sera obrigatorio informar o numero do CPF e apresentar documento oficial com foto para atendimentos nos caixas do BB.

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J0800168 LEVI LUCIANO DE SOUZA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

CÂMARA MUNICIPAL DE P. BUENO - RO.

Protocolo Nº: 037/19

Projeto Nº: 2877/19

Fls.: 06

Ass.:

Da. Jemfaz

P/ Sampaio

Para providencias

em relação a
solicitar procedimentos
ref. a abertura de
credito para imple-
mentação do
atendimento ao
publico.


Anésia F. Sampaio
Sec. Mun. de Fazenda
Port. nº 23/2019

Em 17/04/19

CÂMARA MUNICIPAL DE P. BUENO - RO.

Protocolo Nº: 037/19

Projeto Nº: 2077/19

Flo.: 09

Ass.: 

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO.

SEMFAZ - Central de Contabilidade.

Apuração do Superávit da entidade Prefeitura em 31/12/2018.

Apuração do Superávit da entidade Prefeitura em 31/12/2018.									
Fonte	Conta Bancária	Saldo Bancário em 31/12/2018	Pendências de Conciliações	RAP a Processar	RAP Processados	Consignações a Pagar	Superávit/Déficit	Fontes de Lançamentos	
1.000.0000 - Próprio	6413-0	1.136.449,89	104.555,97	172.277,23	709.099,64	20.128,30	130.388,75	3.000.0000	
10000000 - FEP		142.456,30		25.002,50	62.221,81		55.231,99	3.000.0000	
3.000.0000 - Atv. Judicial	42.646-6	592.204,32		6.134,40	38.889,03		547.180,89	30000000	
1.000.0000 - Caução	27.356-2	20.414,94					20.414,94	30000000	
1.000.0000 - Leilão	27.556-5	1.525,91					1.525,91	30000000	
1.000.0000 - Alienação de Bens	35.515-1	1.766,58					1.766,58	30000000	
1.000.0000-Leilão Semec	39015-1	424,05					424,05	30000000	
000.0044 - Aquis. Equip. Agrícolas	43.834-0	96.528,10					96.528,10	30000044	
1.001.0000/1.001.0046/1.001.0061/1.001.0066/1.001.0067/1.001.0075/1.001.0080/1.001.0083 - MDE 25%	1.387-0	194.864,52	0,00	0,00	76.674,31		118.190,21	3.001.0046/3.001.0061/3.001.0066/3.001.0067/3.001.0075/3.001.0080/3.001.0083	
EDUCAÇÃO									
1.008.0031/Salário Educação	24.069-9	102.847,64		66.857,08			35.990,56	3.008.0031	
1.008.0032/PPDE	10.058-7	161,89					161,89	3.008.0032	
1.008.0033/PNAE	31.004-2	27.812,46			2.874,00		24.938,46	3.008.0033	
1.008.0034/PNATE	24.387-6	11.158,94					11.158,94	3.008.0034	
008.0035 Outras Transf. FNDE - Apoio Creche	37.078-9	1,11					1,11	3.008.0035	
008.0035 Outras Transf. FNDE - Brasil Carinhoso	40.817-4	60,72					60,72	3.008.0035	
008.0035 Outras Transf. FNDE - Medida Prov. 815/17 - AFM	46.262-4	1.669,84					1.669,84	3.008.0035	
TOTAL FONTE 1.008.0035			0,00	0,00	0,00	0,00	1.731,67	3.009.0000	
1.009.0000/CIDE	24.612-3	21.412,88			20.322,79		1.090,09	3.010.0000	
1.010.0000/COSIP- Iluminação Pública	6.400-9	323.067,14	73.870,85	47.160,59	3.332,49		198.703,21	3.011.0042/3.011.0043/3.011.0078/3.011.0079/3.011.0081/3.011.0082 FUNDEB	
1.011.0042/1.011.0043/1.011.0078/1.011.0079/1.011.0081/1.011.0082 FUNDEB	28.238-3	439.054,86					439.054,86	FUNDEB	
1.017.0072 - Fundo Mun. Meio Ambiente	41.814-5	12.883,61					12.883,61	3.017.0072	
1.017.9999 - Porteira Adentro	46.521-6	17.839,17			15.773,03		2.066,14	3.017.9999	
2.000.0000 - Recebimento de Doação Financeira	46.609-3	500.000,00					500.000,00	6.000.0000	
2.012.0036/1.001.0045 - Conv. Educação União - Construção Escolas	34.697-7	16.607,67					16.607,67	6.012.0036/3.001.0045	
2.012.0036/1.001.0045 - Conv. Educação União - Proliferação	35.684-0	415.090,50					415.090,50	6.012.0036/3.001.0045	
2.012.0036/1.001.0045 - Conv. Educação União - PAC 1	39102-6	66.197,31					66.197,31	6.012.0036/3.001.0045	
6.012.0036/3.001.0045 - Conv. Educação	43.412-4	459.102,55		271.500,00			187.602,55	6.012.0036/3.001.0045	

CÁMARA MUNICIPAL DE P. BUENO - RG.

Protocolo No. 057/19

Proyecto No. 2.877/19

Folio: 08

Ass.: for



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DO PREFEITO

Av. Castelo Branco, 1046 Pioneiros – CEP. 78.984-000 Pimenta Bueno – RO – Tel. (69)
3451-2593

MENSAGEM DE 2.143/2019.

Pimenta Bueno, 14 de maio de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE P. BUENO - RO.

Protocolo Nº: 037/19

Projeto Nº: 2.877/19

Fls.: 09

Ass.:

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
PIMENTA BUENO – ESTADO DE RONDÔNIA:**

1. Considerando as exigências legais, emanadas da Lei Federal n. 4.320/64, sendo a presente proposta um instrumento fundamental à nossa política administrativa para exercício de 2019, encaminhamos a esta Egrégia Casa de Leis, para apreciação dos nobres Edis, o Projeto de Lei n. 2.183 /2019, que autoriza o Executivo Municipal a abertura Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, para a Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral - SEMPLAN.
2. Considerando a suplementação na ação 2006 - Manter as Atividades da Semplan, através de Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, tendo como objetivo aquisição de equipamentos e material permanente para atender o setor de desenvolvimento urbano, na aquisição de um painel eletrônico de senha e guichê.
3. O crédito será através de Superávit Financeiro para aquisição do equipamento que é essencial e de extrema relevância para o desempenho dos serviços e

necessário a organização, para melhor atender o contribuinte. Segue em anexo com a planilha do superávit financeiro.

4. Considerando ainda por se tratar de abertura de Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro solicitamos votação com a **URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**, por se tratar de aquisição de equipamentos que irá atender o contribuinte.

5. Na oportunidade, nos colocamos à disposição dos Nobres Vereadores para dirimir qualquer dúvida que possa advir do citado projeto.



Arismar Araújo De Lima

PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE P. BUENOS - RO.

Protocolo Nº: 037/19

Projeto Nº: 28FF/19

Fls.: 00

Ass.: ASR